



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 156.-

L E I

Recebe doação de um imóvel.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 5º,
Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. I - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como
doação o imóvel pertencente a Sociedade Escolar José Bonifácio
localizado em Rincão Despraiado, com 1750 metros quadrados de
área, confrontando-se pela frente, ao sul, na extensão de 35
metros, com a estrada geral que de Agudo vai a Cachoeira do Sul
pelo fundo, ao norte, na mesma extensão com terras do casal de
Armando Goltz, por um lado, a oeste, na extensão de 50 metros
também, com terras do casal de Armando Goltz e pelo outro lado
a leste, na mesma extensão, com terras do casal de Hyrio Goltz,
com uma construção de alvenaria coberta com telhas de barro, ca
raterizada pela frente com 2 (duas) janelas e 1 (uma) porta e
em cada lado com 3 (três) janelas, avaliado em Cr\$ 100.000,00,
para ser no mesmo, posteriormente criado um Grupo Escolar.

ART. II - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 8 de Junho de 1962.-

Aldo Luiz Germano Berger

ALDO LUIZ GERMANO BERGER

Prefeito Municipal